

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2017**  
**MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2017**

Tipo de Licitação: Maior Lance  
Data: 03/05/2017

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, situado à Avenida Felipe Bacinski, 479, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº. 8.666/93 e 8.883/94, e suas alterações que fará realizar no dia 03/05/2017 às 09h00min horas, no Auditório do Centro Administrativo, a Licitação Modalidade Leilão, objetivando a venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no ITEM 2.2 deste Edital, sendo a presente Licitação do Tipo Maior Lance.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação fica determinado o dia 03/05/2017 até 09h00min, o qual deverá ser entregue Junto ao Auditório do Centro Administrativo Municipal para Comissão de Licitação.

1.3 A alienação de bens móveis patrimoniais será feita através de LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, superior ou igual ao valor mínimo mencionado nos itens, atribuído em avaliação pelas Comissões designadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto Municipal nº. 017/2017, devendo o primeiro lance ser oferecido através de envelope fechado.

**2. OBJETO**

2.1 ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 2.2 DESTA EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE.

2.2 Itens:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Mínimo	Especificação
1	1,00	UN	40.000,00	TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR VALTRA DE 04 CILINDROS, TURBO, 88CV, COMANDO DUPLO, ANO 2008, SERIE BL 88219488, PATRIMONIO MUNICIPAL Nº. 1340.

**3. DO PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**

3.1. O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será o que segue, em conformidade com o laudo emitido pela comissão especial designada pelo Decreto nº. 017/2017:

Item	Quant.	Preço Mínimo Arrematação (R\$)
01	01	R\$ 40.000,00
	TOTAL PREVISTO DE ARRECADACÃO	R\$ 40.000,00

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. - Poderão participar do Leilão todos os interessados que se habilitarem mediante inscrição, até as 09h00min horas do dia 03 de Maio de 2017.

4.2 - As inscrições serão feitas no Departamento de Compras a partir das 08h00min do dia 03 de Maio de 2017, até as 09h00min, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2 Serão considerados obrigatórios para a participação do Processo Licitatório os seguintes documentos:

**Pessoa Jurídica:**

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Identificação	Contrato Social
Identificação	Cartão CNPJ
Identificação do Representante	Cópia do CPF
Identificação do Representante	Cópia da Carteira de Identidade

**Pessoa Física:**

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual.
Identificação	Cópia do CPF
Identificação	Cópia da Carteira de Identidade

## 5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 As empresas e pessoas físicas interessadas em participar do certame, deverão apresentar a documentação de habilitação exigida no presente edital à Comissão de Licitação até o horário estipulado no presente.

## 6 - INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL

6.1 Aos interessados serão prestadas as informações necessárias e fornecida cópia deste edital na sua íntegra, no Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, Cidade de Tigrinhos/SC, das 07h30min às 11h30min (turno matutino) e das 13h00min às 17h00min (turbo vespertino), pelo site [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br), ou ainda, pelo telefone 049 3658 0068, com Cleise Honaiser.

## **7 - LOCAL PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS**

7.1 Os bens móveis patrimoniais, objeto deste edital estão a partir desta data, à disposição dos interessados, para verificação e exame, na Secretaria Municipal de Administração, na garagem instalada no terreno aos Fundos do Centro Administrativo Municipal.

## **8 - DO LEILÃO**

8.1 Os proponentes inscritos e habilitados deverão comparecer no local **da realização do Leilão, até 09h00min do dia 03/05/2017**, onde poderão participar do mesmo e presenciar:

8.2 - Abertura dos Envelopes da Documentação; e,

8.3 - Abertura dos Envelopes das Propostas que deverá constar o lance mínimo para cada item que tiver interesse.

8.4 - O Proponente deverá, para cada item em que tiver interesse, fazer o lance em envelope fechado, contendo:

### **NO ENVELOPE:**

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

### **8.5 - NO INTERIOR DO ENVELOPE:**

O documento utilizado para a oferta do lance constará obrigatoriamente:

- a) O número do Item/descrição;
- b) O valor do lance expresso em Reais e por extenso.
- c) A Identificação do Proponente e sua Assinatura.

8.6 - Os envelopes, com as propostas dos licitantes habilitados serão separados pelo número dos itens.

8.7 - A Sessão Pública do Leilão inicia-se com a abertura das Propostas pelo item nº. 01, e somente abrem-se as propostas do item seguinte após a identificação do proponente vencedor, ausência de lance ou todas as propostas desclassificadas e assim sucessivamente.

8.8 - As propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no item 1 - Objeto deste Edital serão desclassificadas.

8.9 - O Leilão será realizado em ato público, presidido pela Comissão de Licitação.

8.10 - O Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os demais integrantes da mesma, identificará os titulares dos lances oferecidos e indicará o titular do maior lance, com direito à aquisição dos bens móveis, constantes do respectivo item, observada a norma do REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO, conforme o item 3 do Edital.

8.11 Posteriormente a abertura dos envelopes de propostas, será identificada a maior proposta e serão convidados os licitantes interessados no item identificado a oferecerem lances verbais a fim de cobrir a maior proposta ofertada. Os valores dos lances terão a diferença mínima estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Com a desistência dos interessados em oferecerem lances verbais será declarado vencedor o autor da última maior proposta do item.

8.12 - A Comissão de Licitação que presidir o ato declarará oficialmente o VENCEDOR.

## **9 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO OBJETO DESTES EDITAIS.**

9.1 - O titular vencedor, autor do maior lance, deverá, proceder o pagamento do lote com depósito identificado, no prazo de 24 horas, na agência do **Banco do Brasil, Agência 0858-3: Conta nº. 208140-7.**

9.2 - O pagamento do objeto corresponderá ao valor do lance efetuado e homologado e será quitado em uma única parcela em moeda corrente nacional, através de depósito na conta fornecida no item 9.1, devendo o depositante apresentar o comprovante de pagamento à Comissão de Licitação.

9.3 - A entrega do objeto será efetuada somente com a autorização expressa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária, em nome do Município de Tigrinhos/SC.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Havendo desistência do titular do maior lance a Comissão de Licitação a seu juízo, poderá considerar como vencedor o titular do segundo maior lance e assim sucessivamente, observando, sempre as normas constantes deste edital.

10.2 - O não cumprimento do item 9.1 pelo autor do maior lance será considerado como desistência.

10.3 - Ao titular do segundo maior lance e assim sucessivamente, conforme item 10.1, conceder-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a quitação do seu lance, conforme item 9.2.

10.4 - Do ato do Leilão lavrar-se-á ata circunstanciada a ser assinados pela Comissão que presidir o ato e demais interessados que estiverem presente ao ato.

10.5 - A Comissão de Licitação está autorizada a dirimir as dúvidas oriundas desta licitação.

10.6 - Ocorrendo a desclassificação do vencedor, a Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá adotar o procedimento previsto no item 10.1.

10.7 - O presidente da Comissão de Licitação reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital no todo ou em parte sem que caiba aos licitantes direito a indenização ou reclamação.

10.8 - A presente licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Tigrinhos (SC), 11 de Abril de 2017.

**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**